



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

MEMORANDO

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2022.

Exmo. Senhor
Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal


Prezado Senhor;

Venho por meio deste, solicitar a autorização para abertura de processo de inexigibilidade para a aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal

Em anexo encontra-se o termo de referência e demais documentos necessários para o trâmite do processo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,



Amarelido Aparecido do Nascimento
Secretário do Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Barra do Jacaré/PR
Telefone/Fax (43) 3537-1212 – CEP 86.385-000

Pedido de Inexigibilidade


De: Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Para: Setor de Licitações e Contratos

Prezados Senhores;

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o processo de inexigibilidade para a aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal.

Encaminhamos em anexo a autorização do prefeito, termo de referência, parecer contábil e demais documentos para dar continuidade no procedimento licitatório.

Atenciosamente,



Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário do Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal.

ITEM	OBJETO	VALOR MÁX.
01	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS	R\$ 100.000,00
02	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	R\$ 100.000,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Considerando o desgaste natural e por uso dos equipamentos rodoviários, faz-se necessária a contratação da empresa especializada no fornecimento de peças e manutenção do maquinário.
- 2.2. Vale ressaltar que a aquisição de peças genuínas, cujo fornecimento se dá de forma exclusiva pela empresa contratada, autorizada em caráter especial pelo fabricante, conforme **Termo de Exclusividade** que consta ao anexo deste documento.
- 2.3. A Administração Pública dispõe de três máquinas da marca Caterpillar, sendo uma motoniveladora 120k, uma retroescavadeira 416E, e uma retroescavadeira hidráulica 313D2GC.
- 2.4. Informa-se que o valor aludido é mera previsão, não refletindo ao valor real da aquisição, que se dará conforme seja necessário para a manutenção das máquinas, podendo ao final do contrato, o valor executado ser inferior ou zero.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. São obrigações da Contratante:
- 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no processo e seus anexos;
- 3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

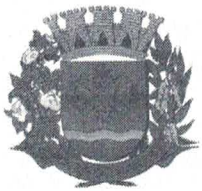
- 4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste documento e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

- 4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 4.1.6. Deve-se levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei Nº 4.150, de 1962.
5. DO PAGAMENTO.
- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 5.2. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993
 - 5.2.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
 - 5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
 - 5.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos órgãos competentes para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas tais como a validade das certidões.
 - 5.5. Constatando-se, junto aos órgãos competentes, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
 - 5.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 6.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 6.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 6.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 6.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 6.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 6.1.6. Não mantiver a proposta.
 - 6.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 6.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

- 6.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 dias;
- 6.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 6.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 6.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 6.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
 - 6.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 6.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 6.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
 - 6.3.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
 - 6.3.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
 - 6.3.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
7. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 - 7.1. Parecer contábil em anexo.
8. FISCAL DO CONTRATO: Amarildo Aparecido do Nascimento

Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário do Meio Ambiente

Barra do Jacaré, 22 de novembro de 2022.

PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS CATERPILLAR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO JACARÉ

Item	Descrição	Unidade	Valor orçado para o contrato
1	Serviço de manutenção mecânica e elétrica p/ máquinas e equipamentos rodoviários - deslocamentos marca Cat	HORA	R\$ 290,00 A) Percentual de descontos (3%) sobre deslocamentos.
2	Fornecimento de peças e óleos lubrificantes para manutenção mecânica e elétrica p/ máquinas e equipamentos rodoviários – marca Cat	Peças	A) Percentual de desconto (3%) sobre peça GENUINA DE CONCESSIONÁRIA
3	Serviços gerais e deslocamentos	HORA	R\$ 290,00 A) Percentual de desconto (3%)
4	Fornecimento de peças para manutenção elétrica e mecânica p/ máquinas e equipamentos rodoviários – marca Cat	Peças	A) Percentual de desconto (3%) sobre peça GENUINA DE CONCESSIONÁRIA
5	Serviços de manutenção de tapeçaria , funilaria e componentes - Oficina	HORA	R\$ 235,00 A) Percentual de desconto (3%).

EMPRESA: Paraná Equipamentos S/A – CNPJ-76.257.951/0003-47

ENDEREÇO: Av. Tiradentes 2900 – Jd Jockey Clube – Londrina _ PR

CONTATO: Renato Alves da Costa – Consultor Pós Vendas

DATA: 08 de Novembro de 2022

VALIDADE DA PROPOSTA = 60 dias

DOCUMENTOS DA EMPRESA

PARANA EQUIPAMENTOS S A

CNPJ: 76.527.951/0003-47

Procuração bastante que faz:
EQUIPAMENTOS S.A., na forma abaixo:

Salbam quantos este Instrumento Público que Procução virem que aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (02/02/2022), nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Serviço Distrital da Barreirinha, situado na Avenida Anita Garibaldi, nº 1142, perante mim, Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 095/2020 da CGJ/PR, através de Ana Caroline Gonçalves Dimiz, Escrevente, conforme Portaria nº 378/2019, compareceu como Outorgantes: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia Br-116, nº 11807 - KM 100, Curitiba/PR, com Consolidação do Estatuto Social na Ata de Assembleia Geral Extraordinária devidamente arquivada na Junta Comercial do Paraná em 25/09/2020 sob nº 20205678351, cuja certidão simplificada emitida em 31/01/2022 e a referida alteração contratual me foram apresentadas e ficam arquivadas nestas Notas na Pasta nº 664; **nessa ato representada por seu Diretor Jurídico: MAURILIO MULLER**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser casado, advogado, filho de Mauro Antenor Muller e Leila Bello Muller, nascido aos 25/10/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01156671231-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 672306-5-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 022.258.999-08, residente e domiciliado na Rua Emilio Cornelsen, nº 500, apartamento 101, Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico, telefone e dados do cônjuge: não informados; e por seu Diretor Administrativo-Financeiro: **MAURO BARROS DE ABREU**, brasileiro, maior e capaz, que declarou ser solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, administrador, filho de Manoel Sidonio de Abreu e Maria de Nazare Barros, nascido aos 23/03/1971, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02764515997-DETRAN/PR, onde consta o Documento de Identidade nº 204784086-SESP/SP, inscrito no CPF sob nº 085.277.448-64, residente e domiciliado na Rua Professor Dário Veloso, nº 36, apartamento 201 B, Vila Izabel, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados. A presente foi reconhecida, em sua identidade e capacidade, como a própria de que trato, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 215, da Lei 10.406/2002 (Código Civil), face as declarações e identificações a mim apresentadas, em seus originais, do que dou fé. Na sequência pela Outorgante, foi-me dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seus Procuradores: **ANDERLI JAIR BONINI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1101488839-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 028.271.110-47, residente e domiciliado na Rua Missões, nº 444, Rosenthal, na Cidade de Santo Angelo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON MESTRE MAROLDI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 8.225.798-5-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.060.349-65, residente e domiciliado na Rua Jurema, nº 327, Antares, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON NOBRE DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 805.865.624-3-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 593.809.420-87, residente e domiciliado na Rua do Rio Grande, nº 2225, Morada do Esteio, na Cidade de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDRE LUIS BOAVENTURA SUBILHAGA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4004861274-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 292.136.810-20, residente e domiciliado na Avenida 25 de Setembro, nº 857, apto 510, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e

consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 89373190-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 048.642.959-80, residente e domiciliado na Rua Nardina Rodrigues Johansen, nº 392, Loteamento Malbec, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS ROBERTO SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4434837-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 031.314.779-54, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 422 E, apto 303, Centro, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CARLOS MENDES SOBIECKI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4516058-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.397.999-11, residente e domiciliado na Rua Joana Graulke Klein, nº 117, Três Rios do Norte, na Cidade de Jaraguá do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CLAUDEMIR DAVANÇO FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.039.517-0-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 830.212.809-00, residente e domiciliado na Rua José Balbino de Figueiredo, nº 110, Jardim Las Vegas, na Cidade de Ipiraporã, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CYRO WERNER STEPPAN**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 2.307.403-5-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 798.356.199-72, residente e domiciliado na Rua Melvin Jones, nº 89, apio 507, Centro, na Cidade de Criciúma, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO MANOLO DE LIMA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1102043202-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 074.694.799-29, residente e domiciliado na Rua Odimir Polydoro, nº 663, Sítio Cercado, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DIEGO MUNARIM**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 947.733-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 047.315.759-40, residente e domiciliado na Rua Gramado, nº 863, Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DOGIVAL GIAPARELLI DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior, casado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5073716598-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 986.513.000-59, residente e domiciliado na Rua DNA Lucia VLI Elza, Vila Elza, na Cidade de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DONIZETE APARECIDO RODRIGUES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.367.512-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.804.559-95, residente e domiciliado na Rua Domingos P Negro, nº 34, Vila Vitória, na Cidade de Mandaguari, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EDILSON BUSS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4977223-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 052.475.549-30, residente e domiciliado na Rua Manoel Eduardo Cardoso, nº 119, Bela Vista, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EMERSON RODRIGUES PACHECO**, brasileiro, maior, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 76466335-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.409.679-24, residente e domiciliado na Rua João Alfredo Gobins, nº 100, Campo Alegre, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVANDRO RIBEIRO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.184.119-7-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 093.295.669-60, residente e domiciliado na Rua Marlene Tikler Torres, nº 116, na Cidade de Araucária, Estado do Paraná; com endereço profissional,

endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERSON ZANELLA TONELLO**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.533.410-2-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 046.302.779-51 residente e domiciliado na Rua Marcos Luiz, nº 229, Vila Nova, na Cidade de Itapira, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EVERTON LUIS ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.063.092-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.235.909-24, residente e domiciliado na Rua Pedro Elias Graciano, nº 65, apto 23, na Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FABIO ALEXANDRO AMARAL**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.423.246-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 765.910.349-00, residente e domiciliado na Rua Angelo Favaretto, nº 440, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FERNANDO ARMENTANO CURI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas externas, portador da Cédula de Identidade nº 6090895357-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 001.201.310-21, residente e domiciliado na Rua João Mora, s/n, Cavalhada, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GIOVANE ERIC XAVIER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.336.011-2-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 028.181.039-75, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 1697, Centro, na Cidade de Cêu Azul, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GILBERTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 292.012-3-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 862.745.899-53, residente e domiciliado na Rua Willy Becker, nº 745, Alegre, na Cidade de Rio Negro, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **GILBERTO MAURO VALENGA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.356.709-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 548.872.679-91, residente e domiciliado na Rua João Machado, nº 110, Xaxim, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **HERICLES DOUGLAS DE LIMA CAMPOS**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 13.213.355-7-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 084.049.089-58, residente e domiciliado na Rua Camaçari, nº 244, Jardim Itaparica, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JAKSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 4.284.711-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 705.065.669-00, residente e domiciliado na Rua Monaco, nº 240, Jardim Igapó, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JONATAN KRATINA LENCINA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 708.410.343-6-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 004.000.700-65, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Martins, nº 484, casa 2, Poitucas, na Cidade de São José, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE MARCOS FERREIRA**, brasileiro, maior, casado, supervisor, portador da Cédula de Identidade nº M302.367-8-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 527.619.246-49, residente e domiciliado na Rua Onze, nº 345, Granja Verde, na Cidade de Belim, Estado do Minas Gerais; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO ALMADA GONCALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 40.673.145-21-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 688.312.420-91, residente e domiciliado na Rua Doutor Vicente Russomano, nº 45, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone:

não informados; **LEANDRO REINALDO FILETO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.061.343-3-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.288.139-09, residente e domiciliado na Rua Jaime Galmacci, nº 99, Jardim Pacaembu, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEANDRO DE SOUZA MACHADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.369.549-05-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 526.391.690-68, residente e domiciliado na Rua São Nicolau, nº 293, Estância Velha, na Cidade de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LEONARDO MARONESI DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6078008569-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 018.152.580-12, residente e domiciliado na Rua Pedro João da Silva, nº 271, Santa Terezinha, na Cidade de Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO TADEU CUNHA CHIBINSKI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.862.946-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 957.539.409-78, residente e domiciliado na Rua Lagoa Rodrigo de Freitas, nº 230, Oficinas, na Cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO CRAVO DA SILVA**, brasileiro, maior, divorciado, analista comercial, portador da Cédula de Identidade nº 3913619-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 036.798.269-23, residente e domiciliado na Rua João Bernardino da Rosa, nº 901, Pedra, na Cidade de Palhoça, Estado do Santa Catarina, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCELO FRANCIS PEGORARO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.083.981-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 007.883.169-58, residente e domiciliado na Rua Pedro Caldato, nº 264, Cadornin, na Cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIEL PAIM DE ALMEIDA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 8.674.516-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 057.450.359-51, residente e domiciliado na Rua Vinicius de Moraes, nº 378, São Cristóvão, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3.706.097-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 024.145.279-19, residente e domiciliado na Rua Antonio Macedo, nº 603, na Cidade de Bocaina do Sul, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO DA SILVA CARDOSO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 6.672.138-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.730.369-02, residente e domiciliado na Rua Mem De Sá, nº 1805, apto 03, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **MARCIO FERNANDO ALVES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.776.316-3-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 033.961.909-04, residente e domiciliado na Travessa Mônaco, nº 06, na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSIAS BATISTA PINTO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 7.207.293-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 005.988.239-56, residente e domiciliado na Rua João Dembinski, nº 2380, apto 12, bloco B 14, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **OSMAR ANTONIO MORES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 45817946-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 606.152.659-87, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, s/n, na Cidade de Piratuba, Estado do Santa Catarina; com

endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **PAULO CESAR FUSIGER**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1794513-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 921.048.600-59, residente e domiciliado na Avenida das Torres, nº 186, Fag, casa 336, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO ALVES DA COSTA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 52850428-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 030.336.429-77, residente e domiciliado na Rua José Gabriel de Oliveira, nº 685, apto 1304, Aurora, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RENATO DE OLIVEIRA FERREIRA AMADO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.281.007-07-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 348.552.460-34, residente e domiciliado na Rua Vitor Valpírio, nº 288, na Cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **RICARDO ROCHA PANTALEÃO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 1299005-SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 010.519.191-42, residente e domiciliado na Rua Antônio da Silva, s/n, Arniú da Formiga, na Cidade de Palhoça, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ROBERTO PIRES GRANGE**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 4.106.294-0-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 540.347.109-00, residente e domiciliado na Rua Pedreiro, nº 95, Jd Vale das Perobas II, na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **SILVIO KEITY KUREISHI**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.691.065-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 020.051.439-36, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **TELMO GIRU PELLEGRINO**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 5.761.633-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 469.958.700-34, residente e domiciliado na Rua Pará, nº 32, apto 42, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **UBIRAJARA DOS SANTOS RODRIGUES**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 60.395.372-84-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 493.549.900-10, residente e domiciliado na Rua Dr. Bozano, nº 580, Petrópolis, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VANDERLEI MORELLIS DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de venda, portador da Cédula de Identidade nº 618.379.970-04, residente e domiciliado na Rua Dino Langaro, nº 80, Luis Cecci, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **VOLNEI VALENDOLF**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 3406417-SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 020.792.509-73, residente e domiciliado na Rua Artur Dambrosio, nº 256, Centro, na Cidade de Xanxerê, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **WILLIAN SALVADOR SILVA**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 10.108.902-9-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 061.600.959-35, residente e domiciliado na Rua São Jerônimo, nº 340, apto 01 A, Centro, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **EDSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 43981496-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 072.507.529-52, residente e

domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, nº 149, apto 76, São Cristovão, na Cidade de Lages, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **FERNANDA PETROLI MONTAGNA**, brasileira, maior, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultora de vendas, portadora da Cédula de Identidade nº 8099457081-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 019.316.250-42, residente e domiciliada na Rua Peru, nº 404, Lider, na Cidade de Chapecó, Estado do Santa Catarina; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **JOSE LUIS LUNARDI**, brasileiro, maior, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 100106116-5-SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 218.755.290-04, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 63, apto 303, Centro, na Cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **DELEON MUNIZ CORDOVA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 43794955-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 041.174.919-62, residente e domiciliado na Rua Valério Antune, nº 901, Copacabana, na Cidade de Lages, Estado do Santa Catarina, com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **CLEITON VARGAS LOPES**, brasileiro, maior, casado, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 9064471775-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 953.868.820-15, residente e domiciliado na Rua General Marques, nº 53, apto 301, na Cidade de São Gabriel, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **LUCIANO FRANCESCHI FAVERI**, brasileiro, maior, casado, coordenador de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 2081099026-SESP/RS, inscrito no CPF sob nº 009.333.820-14, residente e domiciliado na Rua Dom Claudio Jose Goncalves Ponce de Leão, nº 240, Torre 4, apto 1407, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; **ANDERSON VALDIR ALVES DA ROSA**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 87999750-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 053.041.089-30, residente e domiciliado na Rua Cabo Fidelis Batista de Aguiar, nº 1656, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; e, **FABIO FERNANDO LIBERALI**, brasileiro, maior, solteiro, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, consultor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº 104741274-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 068.527.679-14, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 2344, apto 1303, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefone: não informados; e, **MARAISA ANGELICA DOMINGUES FERREIRA**, brasileira, maior, solteira, sem qualquer vínculo que constitua união estável até a presente data, supervisora, portador da Cédula de Identidade nº 8592379-0-SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 044.257.429-07, residente e domiciliado na Rua João Casagrande, nº 214, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná; com endereço profissional, endereço eletrônico e telefones não informados; aos quais conferem amplos e especiais poderes para os procuradores **ISOLADAMENTE**, representarem a outorgante, em todas as modalidades de licitação, como seja, concorrência, tomadas de preços, pregões, convites, bem como em leilões para alienação de bens públicos realizados por órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta da esfera Federal, Estadual e Municipal, tais como: secretarias, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, prefeituras, fundações instituídas pelo poder público e administração dos portos, podendo para tanto, assinar e apresentar propostas de licitação para fornecimento ou aquisição de bens do ramo de comércio da Outorgante, e a documentação relativa à habilitação, assinar termos de concordância, de discordância e/ou de protesto para impugnação de propostas concorrentes perante as comissões designadas para o julgamento das licitações, inclusive recorrer à autoridade competente, efetuar lances em

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
 Av. Aníbal Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
 CEP: 80540-400
 Telefone: (41) 3077-3008
 Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
 Av. Aníbal Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
 CEP: 80540-400
 Telefone: (41) 3077-3008
 Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

GOV. DO PARANÁ
 SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA
 SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

LIBRO Nº: 0384-P
 FOLHA Nº: 179
 Proc. nº: 00715/2022
 P. 1.º: Duplo

pregão, requerendo e assinando tudo o que necessário for a defesa dos interesses e direitos admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato (SOB MINUTA APRESENTADA). **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER. O presente instrumento terá validade até a data de 24/01/2023. OS PROCURADORES DEVERÃO PRESTAR CONTAS À OUTORGANTE SEMPRE QUE FOR SOLICITADO.** Certifico que a qualificação dos procuradores, bem como a descrição dos dados objeto deste mandato, foram fornecidos pela outorgante que declara se responsabilizar civil e criminalmente por sua veracidade. Certifico que, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, consultei o seguinte: Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CPF: 76527951000185, em data de 02/02/2022, às 12:17:00 horas, Hash: 4d38fa94a0ad846977c234098c026d79a9a23c6c. Negativa. E assim como disse e achou conforme, aceita em todos os seus termos e da forma como foi redigido, declarando também que o leu, conforme artigo 215, inciso VI, do Código Civil Brasileiro, é então assinado perante mim (a) Ana Caroline Gonçalves Diniz, Escrevente Substituto Portaria nº 378/2019 que o digitalizei e conferi. Eli, Elton Jorge Targa, Escrevente Substituto Legal, conforme Portaria nº 085/2020 da CGJ/PR, que o subscrevo e dou fé. Ato lançado no livro de protocolo geral sob nº 00715/2022 desta Serventia, em data de 02/02/2022. Funjeus nº 140000000752282-1, no valor de R\$ 59.64. (a.a) MAURILIO MULLER, MAURO BARROS DE ABREU, Nada Mais. Transladada na mesma data. Está conforme ao seu original ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste da verdade.

Ana Caroline Gonçalves Diniz
 Escrevente, conforme Portaria nº 378/2019

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº **F402X-9Pq3-IJM33-M5N52-OrYRt**
 Valide esse selo em <http://selo.funarpem.com.br>



SERVIÇO DISTRIAL DA BARREIRINHA
 Av. Aníbal Garibaldi, 1142 - Curitiba-PR
 CEP: 80540-400
 Telefone: (41) 3077-3008
 Site: www.cartoriobarreirinha.com.br

17 18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ROGERIO MACEDO BORTO

DOC. IDENTIDADE / DNE, EMISSOR / UF
 2974E7-3 SESP PR

DT. DATA NASCIMENTO
 000.003.299-91 20/07/1945

FILIAÇÃO
LEONIDAS LOPES BORTO
MARIA YONE BORTO

PERMISSÃO ACC CAT. HAA
 VALIDADE 3 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00870532658 03/04/2022 22/07/1963

DESTINAÇÕES

Rafael

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO
 CURITIBA, PR 03/04/2019

Rogio

ASSINATURA DO EMISSOR 47028454848
 PR916157746

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860423510

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860423510

10.03.1945

15 B

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 ABERRA NACIONAL DE HABITACAO

PR

CPF: BERNARDO CORAIOLA BORIO

SOC. ECONOMIC / OAC. EVIDENC / UF: 6358925-0 SEST PR

CPF: 026.657.759-80 DATA NASCIMENTO: 12/10/1977

PRENOM: ROGERIO MACEDO BORIO

SUELY MIRIAM BORIO

PERMISSAO: ACC. CAT. IVA: RR

NR RESERVA: 0149876995B VALOR: 18/10/2023 1ª HABITACAO: 16/02/1996

Observações:

LOCAL: CURITIBA, PR DATA EMISSAO: 18/10/2018

11404131265
 PR915157380

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729567649

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729567649

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INTERVENÇÃO E DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2220303847

Nome: FRANCISCO CORATOIA BORTO

ACC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR / UF: 6110185-3 SESP PR

CPF: 030.029.799-88 DATA NASCIMENTO: 11/06/1980

TRILHAÇÃO: ROGERIO MACEDO BORTO
 SUELY MIRIAN BORTO

PROFISSÃO: ACC. CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO: 00411177902 VALIDADE: 18/06/2031 1ª HABILITAÇÃO: 22/10/1998

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2220303847

LOCAL: AMBULATORIA DO FORTALEZADO CURITIBA, PR DATA EMISSÃO: 18/06/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 98609608390 PR919985785

PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO GOVERNADOR
 Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
 81660-000 - Itaipava - Curitiba - PR

CURSO: 7 1 AGO. 2021 PARANÁ

RESERVA FORTALEZADO DE MANOEL DE OLIVEIRA
 MONTE S. G. DO MACEDO DA VIEIRA
 CURITIBA - PR

Silviane Nichole Falars
 Escrevente

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 FTZ48141


Caterpillar Brasil Comércio de Máquinas e Peças Ltda.

Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, CEP 13420-900 - Piracicaba/SP
Fone: (019) 2106-2100 PABX

202203_103

Piracicaba, 29 de março de 2022.

À

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100.
Curitiba/PR

Prezados Senhores,

A **CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n, Km 157, Anexo ao Prédio AS, Prédio L1 - Coluna B04 e Prédio C - Parte e Anexo, Distrito Unileste, na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.754.557/0001-79, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, **DECLARA e CONFIRMA**, em relação à **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, com endereço comercial na Marginal da Rodovia BR 116, nº 11807, KM 100, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.527.951/0001-85, bem como suas filiais, que esta:

- 1) É distribuidora autorizada dos produtos CAT® nos territórios compreendidos pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, consequentemente, para comercializar os referidos produtos;
- 2) Na presente data é a Distribuidora que tem contratos de distribuição para a comercialização de referidos produtos, bem como das peças e serviços de assistência técnica nos territórios acima descritos;
- 3) Não possui o direito de exclusividade sobre a distribuição de produtos CAT®, inclusive nos territórios acima descritos; e
- 4) É responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e, para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

A presente Carta é válida até 31 de março de 2023, e serve como documento de apresentação e qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

 Signed by: CARLOS ALEXANDRE MEDEIROS DE OLIVEIRA/11296070793
 CPF: 03209973796
 Signing Time: 29/03/2022 | 10:12:12 BRT
 ICP-Brasil
 1FC51278F866487E8D32E174EC7D1574

DocuSigned by:

 Assinado por: PAULO SERGIO DELLA MUTA/9771088601
 CPF: 06771088601
 Data/Hora da Assinatura: 29/03/2022 | 13:04:56 BRT
 ICP-Brasil
 B43EAF3C9E704A76A8AA8B71F549C22

CATERPILLAR BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS LTDA.

Carlos Alexandre Medeiros de Oliveira

Paulo Sérgio Della Muta

Diretores

Este documento contém DADOS PESSOAIS e deve ser utilizado única e exclusivamente para o propósito aqui estabelecido, bem como não deve ser compartilhado ou divulgado para outros fins e nem de maneira contrária às leis de privacidade de dados. A forma que a nossa corporação obtém, processa e compartilha DADOS PESSOAIS, direitos atrelados às leis de privacidade de dados e outras informações relevantes estão disponíveis em <https://www.caterpillar.com/en/legal-notices/dataprivacy.html>.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WILSON JOSÉ ANDERSEN BALLÃO, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 8351, inscrito no CPF n° 31948111934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
31948111934	8351	WILSON JOSE ANDERSEN BALLAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/03/2022 11:01 SOB N° 20222054654.
PROTOCOLO: 222054654 DE 30/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203991610. CNPJ DA SEDE: 76527951000185.
NIRE: 41300052212. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2022.
PARANA EQUIPAMENTOS S.A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MADEIREIRA THOMASI S.A. CNPJ 81.637.431/0001-65

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA... A Diretoria da Madeira Thomasi S.A. declara que o balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021...

Demons-tração do Resultado do Exercício (em reais) - Resultado do Exercício Receta/Louça, Despesas Operacionais, Lucro Líquido, etc.

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro (em reais)

Balanco Patrimonial encerrado em 31 de dezembro (em reais) - Ativo Circulante, Ativo Não Circulante, Passivo Circulante, Passivo Não Circulante.

Demons-tração do Resultado do Exercício (em reais)

Demons-tração do Resultado do Exercício (em reais) - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Investimentos, e Financeiras.

Mutação do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em (em reais)

Mutação do Patrimônio Líquido dos exercícios encerrados em (em reais) - Saldo em 31 de dezembro de 2020, Emissão de Ações, Retorno de Ações, etc.

Demons-tração do Resultado do Exercício (em reais)

Demons-tração do Resultado do Exercício (em reais) - Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, Investimentos, e Financeiras.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS: Descrição da empresa, natureza das atividades, estrutura organizacional, etc.

NOTA 2 - IMPOSTOS A RECEBER

NOTA 2 - IMPOSTOS A RECEBER: Tabela com 4 colunas (2021, 2020, 2019, 2018) mostrando valores de impostos a receber.

NOTA 3 - IMPOSTOS A PAGAR

NOTA 3 - IMPOSTOS A PAGAR: Tabela com 4 colunas (2021, 2020, 2019, 2018) mostrando valores de impostos a pagar.

NOTA 4 - IMPOSTOS A RECEBER

NOTA 4 - IMPOSTOS A RECEBER: Tabela com 4 colunas (2021, 2020, 2019, 2018) mostrando valores de impostos a receber.

NOTA 5 - IMPOSTOS A PAGAR

NOTA 5 - IMPOSTOS A PAGAR: Tabela com 4 colunas (2021, 2020, 2019, 2018) mostrando valores de impostos a pagar.

NOTA 6 - IMPOSTOS A RECEBER

NOTA 6 - IMPOSTOS A RECEBER: Tabela com 4 colunas (2021, 2020, 2019, 2018) mostrando valores de impostos a receber.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.

AGRO FLORESTAL SAO CAETANO S.A. CNPJ: 75.713.081/0001-76

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Em 2021, a empresa Agro Florestal São Caetano S.A. manteve sua atividade de venda de madeira...

Demonstração dos Fluxos de Caixa do exercício encerrado em 31 de dezembro - método direto (em Reais)
Total de Atividades Operacionais: 3911 3926
Total de Atividades de Investimento: 1.048.878 436.768

Balanco Patrimonial Encerrado em 31 de dezembro (em Reais)
ATIVO: 2021 2020
CAIXA E EQUIV. EM MOEDA: 4.234 1.815

Demonstração dos resultados abrangentes em 31 de dezembro (em Reais)
Resultado de Exercício: 2021 2020
Diferença de Avaliação: 2021 2020

Mutuações do patrimônio líquido das demonstrações contábeis em 31 de dezembro (em Reais)
Capital Social: 1.328.750
Reserva de Capital: 265.791

NOTAS AOS DADOS FINANCEIROS
NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS
NOTA 2 - BASE DE PREPARAR DO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTAS AOS DADOS FINANCEIROS (CONTINUAÇÃO)
NOTA 3 - BASE DE PREPARAR DO BALANÇO PATRIMONIAL (CONTINUAÇÃO)
NOTA 4 - RECURSOS DE TERCEIROS

NOTAS AOS DADOS FINANCEIROS (CONTINUAÇÃO)
NOTA 5 - IMPOSTOS A RECEBER
NOTA 6 - IMPOSTOS A PAGAR

PARECER CONSELHO FISCAL EXERCÍCIO 2021

O Conselho Fiscal de Agro Florestal São Caetano S.A., em conformidade com as funções legais e estatutárias, tendo examinado o Relatório de Administração, as Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2021, emitia o seguinte parecer e comentários...

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

As Demonstrações Financeiras Individuais de Agro Florestal São Caetano S.A. foram preparadas de acordo com o método contábil de custo de aquisição... Os auditores verificaram que as demonstrações foram preparadas de acordo com o método contábil de custo de aquisição...

AGROPESE - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S.A. CNPJ: 04.965.968/0001-03

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO (em reais)
ATIVO: Ativo Realizável a Longo Prazo, Ativo Circulante, Ativo Não Classificado.
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Passivo Circulante, Passivo Não Classificado, Patrimônio Líquido.

As notas explicativas da administração são partes integrantes das demonstrações contábeis.
Mudanças de patrimônio líquido das exercícios encerrados em 2021 (em reais)
Capital Social, Reserva de Retenções, Reserva Legal, Lucros Acumulados, Patrimônio Líquido Total.

AGROPESE - AGROPECUÁRIA SÃO PAULO S.A. CNPJ: 04.965.968/0001-03

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS: A Companhia tem como atividade principal a produção e a comercialização de produtos de origem animal, em especial, carne de suinato, leite e derivados.
NOTA 2 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO: A Companhia utiliza o método de custo de aquisição para a avaliação de seus ativos e passivos.

NOTA 3 - REVENHOS DE SERVIÇOS: A Companhia reconhece os rendimentos de serviços prestados em função de contratos de prestação de serviços.
NOTA 4 - IMPOSTOS A RECEBER: A Companhia reconhece os créditos de impostos a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 5 - IMPOSTOS A PAGAR: A Companhia reconhece as obrigações de impostos a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 6 - RECEITAS DE VENDA DE SERVIÇOS: A Companhia reconhece as receitas de vendas de serviços em função de contratos de prestação de serviços.

NOTA 7 - VALORES EM GUARANTA: A Companhia reconhece os valores em garantia em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 8 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 9 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 10 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 11 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 12 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 13 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 14 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 15 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 16 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 17 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 18 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 19 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 20 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

Demonstração do resultado das operações encerradas em 31 de dezembro (em reais)

RECEITA LÍQUIDA: Receita de vendas, Receita de serviços.
LÍQUIDO OPERACIONAL BRUTO: Receita de vendas, Receita de serviços.
LÍQUIDO OPERACIONAL LÍQUIDO: Receita de vendas, Receita de serviços.

Resultado de Exercício: Resultado líquido das operações, Resultado líquido das operações.
Resultado de Exercício: Resultado líquido das operações, Resultado líquido das operações.

Demonstração do resultado abrangente em 31 de dezembro (em reais)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (em reais)

NOTA 1 - INFORMAÇÕES GERAIS: A Companhia tem como atividade principal a produção e a comercialização de produtos de origem animal, em especial, carne de suinato, leite e derivados.
NOTA 2 - POLÍTICA DE CONTABILIZAÇÃO: A Companhia utiliza o método de custo de aquisição para a avaliação de seus ativos e passivos.

NOTA 3 - REVENHOS DE SERVIÇOS: A Companhia reconhece os rendimentos de serviços prestados em função de contratos de prestação de serviços.
NOTA 4 - IMPOSTOS A RECEBER: A Companhia reconhece os créditos de impostos a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 5 - IMPOSTOS A PAGAR: A Companhia reconhece as obrigações de impostos a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 6 - RECEITAS DE VENDA DE SERVIÇOS: A Companhia reconhece as receitas de vendas de serviços em função de contratos de prestação de serviços.

NOTA 7 - VALORES EM GUARANTA: A Companhia reconhece os valores em garantia em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 8 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 9 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 10 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 11 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 12 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 13 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 14 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 15 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 16 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 17 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 18 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 19 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 20 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

NOTA 21 - DÍVIDAS A PAGAR: A Companhia reconhece as dívidas a pagar em função de operações de crédito de mercadorias.
NOTA 22 - DÍVIDAS A RECEBER: A Companhia reconhece as dívidas a receber em função de operações de crédito de mercadorias.

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais da Companhia, em conformidade com as normas técnicas de auditoria contábil emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade do Brasil.

Quinta-feira, 02 de junho de 2022

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE MARÇO DE 2022
DATA LOCAL E HORA: Em 14 de março de 2022, às 10 horas, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Em virtude de deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

Table with 2 columns: CPF/CNPJ and Nome. Lists names like ROGERIO MACEDO BORIO, MAURILIO MULLER, etc.

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2022
DATA LOCAL E HORA: Em 14 de março de 2022, às 10 horas, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.690-100...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA
Em virtude de deliberação tomada na Reunião Conselho de Administração da PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A localizada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia BR 116, n.º 11.807, Km 100, Hauer, Curitiba, Paraná, CEP 81.690-100, inscrita no CNPJ sob o número 76.527.951/0001-85...

Consulte nossa equipe de Publicidade Legal: Ligue 41 3333-9800
publegal@induscom.com.br
ou pl@induscom.com.br

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
Identificação de assinantes para acesso a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/conteudo/publicidade-legal

Assinado de forma digital por INCO EDITORA DIÁRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
LTD A 09570162000130
Dados: 2022.06.02 02:18:41 -03'00'



Aponte a câmera de seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/conteudo/publicidade-legal



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/09/1966
NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV TIRADENTES	NÚMERO 2900	COMPLEMENTO *****
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JD JOCKEI CLUB	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/08/2022 às 08:12:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
60102972-39	76.527.951/0003-47	10/1955

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PARANA EQUIPAMENTOS S.A
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV TIRADENTES, 2900 - J. JOCKEY CLUBE - CEP 86050-155 FONE: (43) 2101-6000 - FAX: (43) 2101-6000
Município de Instalação	LONDRINA - PR, DESDE 10/1955

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADO - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4662-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	022.258.999-08	MAURILIO MULLER	DIRETOR
CPF	030.029.799-88	FRANCISCO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	014.988.619-54	LEONARDO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	000.003.299-91	ROGERIO MACEDO BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF	085.277.448-64	MAURO BARROS DE ABREU	DIRETOR
CPF	026.657.759-80	BERNARDO CORAIOLA BORIO	CONSELH. DE ADMINISTRAÇÃO

Este CICAD tem validade até 31/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

300



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A		Protocolo: PRC2211174300	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada			
NIRE (Sede) 41300052212	CNPJ 76.527.951/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/01/2054	Início de Atividade 14/01/2054
Endereço Completo Rodovia BR-116, Nº 11807, KM 100, HAUER - Curitiba/PR - CEP 81690-200			
Objeto Social - COMÉRCIO, INCLUSIVE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTORES ESTACIONÁRIOS E VEICULARES, E IMPLEMENTOS PARA A INDÚSTRIA, CONSTRUÇÃO, MINERAÇÃO, AGRICULTURA, FLORESTAMENTO E PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUAS PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - A MONTAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNOMECÂNICOS DE CONSERTOS E REPAROS DOS PRODUTOS MENCIONADOS NA ALÍNEA ANTERIOR; - A FABRICAÇÃO DE PARTES, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AS CITADAS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MOTORES E IMPLEMENTOS; - A AQUISIÇÃO, LICENCIAMENTO E EXPLORAÇÃO DE MARCAS, PATENTES E DIREITOS CONGÊNEROS QUE SE RELACIONEM COM A SUA ATIVIDADE SOCIAL; - CONSTRUIR E PARTICIPAR DE OUTRAS SOCIEDADES, QUALQUER QUE SEJA A FORMA OU OBJETIVOS DESTAS, E, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO AS MESMAS; - CESSÃO DE MÃO DE OBRA RELACIONADA A QUALQUER DAS ATIVIDADES PREVISTAS NESTE ARTIGO; - TODAS AS ATIVIDADES E OPERAÇÕES CORRELATAS, ACESSÓRIAS OU CONEXAS AOS OBJETIVOS ACIMA MENCIONADOS. - ALUGUEL E ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; - PRODUÇÃO AGRÍCOLA, FLORESTAL E PECUÁRIA;			
Capital Social R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 164.803.029,67 (cento e sessenta e quatro milhões e oitocentos e três mil e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)			
Diretoria/Término do Mandato/Cargo/Nome/CPF			
Nome da pessoa LEONARDO CORAIOLA BORIO 014.988.619-54		Término do mandato 13/03/2024	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa MAURILIO MULLER 022.258.999-08		Término do mandato 13/03/2025	Cargo Diretor
Nome da pessoa FRANCISCO CORAIOLA BORIO 030.029.799-88		Término do mandato 13/03/2024	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa MAURO BARROS DE ABREU 085.277.448-64		Término do mandato 13/03/2025	Cargo Diretor
Nome da pessoa ROGERIO MACEDO BORIO 000.003.299-91		Término do mandato 13/03/2024	Cargo Conselheiro de administração
Nome da pessoa BERNARDO CORAIOLA BORIO 026.657.759-80		Término do mandato 13/03/2024	Cargo Conselheiro de administração
Último Arquivamento Data 20/04/2022	Número 2022251216	Ato/eventos 017/017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO	Situação ATIVA STATUS SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 41900979236		CNPJ: 76.527.951/0028-03	
Endereço Completo (RODOVIA PR 160 (RODOVIA DO PAPEL), Nº 1340, KM 20, PARQUE LIMEIRA ÁREA VII, Telémaco Borja, PR, CEP:84269090)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
2- NIRE: 41901053591		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (BR 116, Nº 11550-A, HAUER, Curitiba, PR, CEP:81690200)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
3- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Endereço Completo (, Nº . . . , CEP:xxx.xxx-xxx)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
4- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 76.527.951/0003-47	
Endereço Completo (ROD. BR 386, Nº 3960, FLORESTA, Nova Santa Rita, RS, CEP:92460000)		CNPJ: 76.527.951/0008-51	
5- NIRE: 41900234788		CNPJ: 76.527.951/0026-33	
Endereço Completo (AV TIRADENTES, Nº 2900, JARDIM JOCKEY CLUB, Londrina, PR, CEP:8E372360)		CNPJ: 76.527.951/0036-05	
6- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 76.527.951/0037-96	
Endereço Completo (ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, Nº 2133 D, ELDORADO, Chapecó, SC, CEP:89810300)		CNPJ: 76.527.951/0036-05	
7- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 76.527.951/0037-96	
Endereço Completo (AVENIDA JUCELINO KUBITSCHEK, Nº 1012, CENTRO, Betim, MG, CEP:33510000)		CNPJ: 76.527.951/0036-05	
8- NIRE: 42902068908		CNPJ: 76.527.951/0037-96	
Endereço Completo (RODOVIA BR 282, Nº 2600, SALA 02 - SAO PAULO, Lages, SC, CEP:88506600)		CNPJ: 76.527.951/0037-96	
9- NIRE: 43920040913		CNPJ: 76.527.951/0037-96	
Endereço Completo (AVENIDA PERIMETRAL DEPUTADO GUARACY MARINHO, Nº S/N, ROD. EST. ERS 324 KM 187-500 SALA 102, SAO CRISTOVAO, Passo Fundo, RS, CEP:99064360)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
10- NIRE: 41900628654		CNPJ: 76.527.951/0035-24	
Endereço Completo (RUA UMUARAMA, Nº 223, PORTAL DA SERRA A, VILA PERNETA, Pinhais, PR, CEP:80322250)		CNPJ: 76.527.951/0035-24	
11- NIRE: 43920021749		CNPJ: 76.527.951/0021-29	
Endereço Completo (AVENIDA ZEFERINO COSTA, Nº 272, TRES VENDAS, Pelotas, RS, CEP:99070480)		CNPJ: 76.527.951/0021-29	
12- NIRE: 42900446930		CNPJ: 76.527.951/0021-29	
Endereço Completo (RUA PAULINO PEDRO HERMES, Nº 2909, BR 101 - KM 205, NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, São José, SC, CEP:xxx.xxx-xxx)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
13- NIRE: xxxxxxxx		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
Endereço Completo (AVENIDA MARIO URIARTE, Nº 1511, BLOCA A - GALPÃO 4, CORDEIRO, Itajaí, SC, CEP:88311740)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
14- NIRE: 41901406485		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
Endereço Completo (RODOVIA BR 277, Nº 2658, SANTO INÁCIO, Curitiba, PR, CEP:82395100)		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
15- NIRE: 41900486841		CNPJ: 76.527.951/0005-09	
Endereço Completo (AVENIDA ARACY TANAKA BIAZZETTO, Nº 8258, LOTEAMENTO GASCAMEL, GLEBA - MARIA LUIZA, Cascavel, PR, CEP:85819787)		CNPJ: 76.527.951/0005-09	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PARANA EQUIPAMENTOS S.A	Protocolo: PRC2211174300
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
16- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA GOVERNADOR MARIO COVAS, Nº S/N, KM 281,3 - SALA 80 , PORTO ENGENHO, Cariacica, ES, CEP:29158900)	CNPJ: xx.xxxx.xx/xxxx-xx
17- NIRE: 41900832219 Endereço Completo (RODOVIA BR 376, Nº KM188, GLEBA RIBEIRAO SARANDI, Marialva, PR, CEP:86990000)	CNPJ: 76.527.951/0004-28
18- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA PARANÁ, Nº 145, CHÁCARA ESPERIA, Piracicaba, SP, CEP:13403143)	CNPJ: 76.527.951/0012-38
19- NIRE: 41901107127 Endereço Completo (RUA HELENA GRODZKI, Nº 342, UMBARÁ, Curitiba, PR, CEP:81930085)	CNPJ: xx.xxxx.xx/xxxx-xx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/05/2022, às 11:01:35 (horário de Brasília) e, se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código APM2GFAA.



PRC2211174300

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.527.951/0003-47
Razão Social: PARANA EQUIPAMENTOS S A
Endereço: AV TIRADENTES 2900 / JD JOCKEI CLUB / LONDRINA / PR / 86072-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

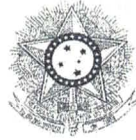
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2023 a 05/02/2023

Certificação Número: 2023010701261222788225

Informação obtida em 10/01/2023 08:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.527.951/0003-47
Certidão nº: 1099412/2023
Expedição: 10/01/2023, às 08:54:23
Validade: 09/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARANA EQUIPAMENTOS S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.527.951/0003-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 029059315-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.527.951/0003-47**
Nome: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 10/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

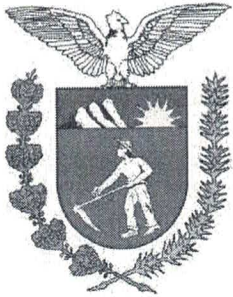
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:58:14 do dia 13/10/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2023.

Código de controle da certidão: **6E10.B58C.29FD.B951**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCÓRDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

PARANA EQUIPAMENTOS SA, CNPJ 76.527.951/0003-47.

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=5442F7932E3AAB0A7572E4EECC9A0C79>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 3 de Agosto de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-08-04 09:46:20

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes

Empregado Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Tributos Mobiliários
Gerência de Cadastro e Tributos Mobiliários

Processo nº

021.988 / 2009

C.M.C.

015.084-3

ALVARÁ DE LICENÇA

Nome ou Razão Social
PARANA EQUIPAMENTOS SA

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA TIRADENTES

2900

Cidade
LONDRINA

UF CEP
PR 86072360

Área/m²
12764

Zoneamento ZC-5

S.F.A.
86530

CNPJ/CPF
76.527.951/0003-47

Tipo
ISS HOMOL./TAXAS

Início da Atividade
21/06/1967

Validade

Atividade
OFICINA MECANICA E COMERCIO DE PECAS E TRATORES.

Código Cnae/CBO
C-2539-0/00-02

Descrição Cnae/CBO
Serviços de torno, solda, freza, afiação e afins

OBSERVAÇÃO
2 VIA.



Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor:

Londrina, 02 de abril de 2009

Simoni Laba dos Reis e Silva
SIMONI LABA DOS REIS E SILVA

Matrícula: 134678

IMPORTANTE

O Alvará de Licença original deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social do quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício Emitido Pela Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Secretaria do Meio Ambiente

Data: 22/11/2022

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante memorando expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração, a realizar o processo de inexigibilidade para aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
- 2- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento licitatório.
- 3- Ao exame e aprovação dos documentos indicados nos itens acima.
- 4- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti

Prefeito Municipal



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 007/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente à aquisição de peças genuínas e contratação de serviços de manutenção para as máquinas da frota municipal.

Ressalta-se que este parecer informa a dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS

20.606.0007.2062 MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS/TRATORES E MAQUINÁRIOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04900	00.000
02	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04910	00.504
03	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04920	00.510
04	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04930	00.511
05	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04940	00.512
06	Material de Consumo	3.3.90.30.00.00	04950	00.704
07	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04960	00.000
08	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	04970	00.511



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

E-mail: pmbj@uol.com.br

MEMORANDO

DO: Setor de Licitação

PARA: Setor Jurídico

Assunto: Parecer Jurídico de Inexigibilidade de Licitação

Data: 10/01/2023

Prezado Senhor (a):

Encaminhamos a pasta com a solicitação do setor e demais documentos para análise e emissão do parecer jurídico da legalidade em dar sequência no pedido de Inexigibilidade de Licitação, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PARA AS MÁQUINAS DA CATERPILLAR DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações detalhadas contidas no processo.

Salientamos que a Comissão de Licitação não entra no mérito quanto à escolha da modalidade a ser adotada.

Atenciosamente,

Barra do Jacaré, 10 de janeiro de 2023.


Setor de Licitações



24/2/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica

PARECER JURÍDICO Nº 003/2023

Processo Administrativo: Ainda sem nº

Inexigibilidade: 02/2023

Objeto do Parecer: Inexigibilidade de Licitação

Objeto da Licitação: Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para manutenção das Máquinas CATERPILLAR

Origem do Pedido: Setor de Licitação

Custo Máximo Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais)

Destina-se o presente parecer à análise dos aspectos jurídicos relativos à fase interna do processo licitatório. Destacando-se que este órgão jurídico não ingressa no aspecto técnico da contratação (tais como qualidade intrínseca dos objetos e/ou quantidade necessária), posto que, não possui conhecimento técnico suficiente para tanto, bem como não analisa a oportunidade e conveniência da contratação, pois, não possui competência para tanto.

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação deflagrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tendo por objeto a Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para manutenção das Máquinas CATERPILLAR. Sua contratação faz-se necessária para a prestação de serviço de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no seu território de serviço, e para tanto, tem a capacidade técnica devidamente requerida.

Vieram a este advogado público os seguintes documentos: (1) pedido inicial formulado pela respectiva Secretaria; (2) termo de referência e justificativa; (3) informações sobre os serviços prestados (4) documentos de habilitação da empresa contratada (5) parecer contábil nº 007/2023;

É o relatório.

2. DA INEXIGIBILIDADE

1.1. Da Hipótese de Inexigibilidade



27/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica

Versa o presente procedimento sobre a inexigibilidade de licitação por exclusividade de fornecimento dos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, que são exclusivas, no território, da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, inscrita sob o CNPJ 76.527.951/0001-47.

Assim dispõe o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Sendo assim, para possibilitar a contratação direta **o seu produto ou serviço deverá ser único e o fornecedor exclusivo**. Um produto deve ser tido como singular quando nele interferir um componente, estilo, capacidade ou qualidade de quem o produz. É o que ocorre quando os conhecimentos científicos, tecnológicos, de organização e experiência do produtor influem diretamente no produto, que deve conter específica individualidade e habilitação pessoal.

Nesta esteira, a exclusividade é comprovada conforme certidão oriunda da empresa CATERPILLAR de 29 de março de 2022, válida até 31 de março de 2023, que certifica que a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS SA é a fornecedora do serviço objeto desta licitação na região sul do país.

3. CONCLUSÃO

Do exposto, este advogado público, salvo melhor juízo, entende pela **viabilidade jurídica da inexigibilidade de licitação**, já que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes à contratação direta, nos termos do artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93.



21/1/23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR
Procuradoria Jurídica

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 11 de Janeiro de 2023.

ADONIS ALEXANDRE LAQUALE

OAB/SP nº 395.845

Advogado Público

2150



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SOBRE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023.

SETOR DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 03/2023

Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2023

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar.

Aos 13 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, foi encaminhado à comissão de licitação, a pasta com o ofício emitido pelo senhor Secretário Municipal Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Amarildo Aparecido do Nascimento, solicitando a inexigibilidade da licitação referente a Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar.

Se encontra anexado ao processo, ofício ao prefeito, pedido inicial de licitação, termo de referência, proposta de preço, documentação da empresa, autorização do prefeito, parecer contábil e parecer jurídico.

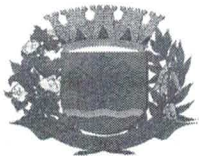
Salientamos que referente aos valores a serem pagos e as quantidades solicitadas é de responsabilidade do Órgão Solicitante e que esta Comissão analisa tão somente os documentos fiscais da empresa.

De acordo com o parecer jurídico nº 03/2023 a contratação preenche os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico para a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Desta forma, a empresa a ser contratada será: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0003-47, e o valor máximo a ser gasto será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para a aquisição de peças e materiais e R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para serviços de manutenção.

Por sua vez, antes da ratificação do processo de inexigibilidade pela autoridade competente, a comissão de licitação realizou a análise e pesquisa sobre a situação de regularidade fiscal da empresa, para verificar se a mesma esta apta para contratação com o setor público, onde foi encontrado em anexo ao presente processo todas as certidões válidas.

Por fim, o processo de inexigibilidade de licitação, nº 02/2023, atende na sua integra a Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações. Deste modo, a comissão permanente de licitação



encaminha o referido processo ao Prefeito Municipal para que possa providenciar sua ratificação e homologação.

Nada mais havendo.

É o parecer da comissão de licitação.

Barra do Jacaré/PR, em 13 de janeiro de 2023.



Helder H. Ferreira Moreno
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 28/2023



William Angeluce Justo
Secretário da Comissão de Licitação
Portaria nº 28/2023



Marcelo Antônio da Cunha
Membro da Comissão de Licitação
Portaria nº 28/2023



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ-ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA Nº. 028, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições e em cumprimento a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. – Ficam nomeados os Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR, válida até 31 de dezembro de 2023.

§ 1 – A Comissão de Licitação de que trata este artigo, é um órgão colegiado, composta por no mínimo 03 (três) servidores públicos municipais, sendo pelo menos 02 (dois) deles, servidores qualificados pertencente ao quadro permanente dos Órgãos da Administração, conforme art. 51 da Lei nº. 8.666/93, com a finalidade de processar e julgar as licitações públicas, quanto aos documentos de habilitação e propostas, que fica composta da seguinte forma:

I – Presidente: HELDER HENRIQUE FERREIRA MORENO – portador de RG nº. 10.982.392-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 074.883.459-16

II – Secretário: WILLIAM ANGELUCE JUSTO – portador de RG nº. 10.290.746-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.207.319-50

III – Suplente: MARCELO ANTONIO DA CUNHA – portador de RG nº. 5.712.369-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 772.138.079-00

IV – Membro: DONIZETE GUSMÃO – portador de RG nº. 36.470.985-6 SSP/SP e inscrito no CPF nº. 298.192.328-56

Art. 2º. – Conceder aos servidores em questão (presidente, secretário e membro) Função Gratificada, conforme contido no Art. 27 e 28 e Anexo IX da Lei Municipal nº. 376 de 04 de dezembro de 2010 e alterações posteriores se houver.

Art. 3º. – Esta Portaria passa a vigorar a partir da sua publicação, ficando revogada a portaria nº. 006/2022 de 04/01/2022.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 04 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

22/6/23

Ofício Determinando a Inexigibilidade de Licitação

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná

De: Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Data: 13/01/2023

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **determino** a realização da inexigibilidade de licitação para Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar, conforme descrição detalhada no termo de referência anexo ao processo.

Atenciosamente,



EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Município de Barra do Jacaré - 2023
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 2/2023

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 33442-1 PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A Email: maroldi_anderson@pesa.com.br Representante: 36165-8 ROGERIO MACEDO BORIO CNPJ: 76.527.951/0003-47 Telefone: 4321076000 Status: Habilitado</p>									
Lote 001 - Lote 001									
001	19336	PC	1,00	Habilitado	CATERPILLAR		100.000,00	100.000,00	*
002	19337	SRV	1,00	Habilitado	CATERPILLAR		100.000,00	100.000,00	*
VALOR TOTAL:							200.000,00		

19/01/2023 09:12:15

F3
Q3



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

SETOR ADMINISTRATIVO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023

Termo de Homologação

Torna-se homologado o processo de inexigibilidade de licitação em epígrafe, realizado em conformidade com Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar. Valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), adjudicado a PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANA EQUIPAMENTOS S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS	CATERPILLAR		PÇA	1,00	100.000,00	100.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								200.000,00

Barra do Jacaré/PR, em 13 de janeiro de 2023.


Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
Email: pmbj@uol.com.br

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Nº Processo: 03/2023. Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 13/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANA EQUIPAMENTOS S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS	CATERPILLAR		PÇA	1,00	100.000,00	100.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								200.000,00

Barra do Jacaré/PR, 13 de janeiro de 2023.



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

Nº Processo: 03/2023. Aquisição de Peças Genuínas e Contratação de Serviços para as Máquinas Caterpillar. Fundamento Legal: Art. 25º, inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Ratificação em 13/01/2023 por Edimar de Freitas Alboneti, Prefeito Municipal. Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). Contratado: PARANA EQUIPAMENTOS S A, CNPJ 76.527.951/0003-47, conforme quadro a seguir:

PARANA EQUIPAMENTOS S A								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAIS	CATERPILLAR		PÇA	1,00	100.000,00	100.000,00
2	1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	CATERPILLAR		SRV	1,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL								200.000,00

Barra do Jacaré/PR, 13 de janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB27E2CE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/01/2023. Edição 2689
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR.
CONTRATADA: EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85, com sede na Marginal da Br 116, nº. 11.807 KM, Bairro Hauer, Curitiba/PR, CEP: 81690-100, representada por, **FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, RG nº. 6110185-3 e CPF/MF nº. 030.029.799-88. As partes celebram o presente contrato conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados CATERPILLAR, para manutenção de máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas, na proposta do fornecedor e no processo de Inexigibilidade nº. 02 do exercício de 2023.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19336	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CARTEPILLAR	PCA	100.000,00	100.000,00
2	19337	SERVIÇOS MECÂNICA ESPECIALIZADA CATERPILLAR	SRV	100.000,00	100.000,00
TOTAL					200.000,00

O valor total máximo previsto é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por períodos iguais, desde que seja devidamente justificado e comprovado mediante pedido de prorrogação de prazo por escrito e aceito pelo fiscal do contrato. Os produtos ou serviços serão de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente com sanções, multas e penalidades apontadas em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no processo de Inexigibilidade nº. 02 do exercício de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis, **Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento**, CPF: 488.693.259-20, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA NONA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação par a assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA: DO FORO


Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

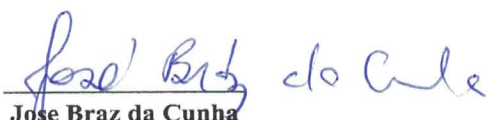
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
FRANCISCO CORAIOLA
BORIO:03002979988
Dados: 2023.01.31 14:59:40 -03'00'
FRANCISCO CORAIOLA BORIO
REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Amarildo Aparecido do Nascimento
Secretário de Agricultura/Fiscal do Contrato
CPF: 488.693.259-20


Jose Braz da Cunha
Diretor de Administração e Planejamento
CPF: 518.863.599-20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 42/2023 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. **CONTRATADA: EMPRESA PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.527.951/0001-85.

Aquisição de peças genuínas e contratação de serviços especializados CATERPILLAR, para manutenção de máquinas da frota municipal, conforme especificações contidas, na proposta do fornecedor e no processo de Inexigibilidade nº. 02 do exercício de 2023.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19336	PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS CARTEPILLAR	PCA	100.000,00	100.000,00
2	19337	SERVIÇOS MECÂNICA ESPECIALIZADA CATERPILLAR	SRV	100.000,00	100.000,00
TOTAL					200.000,00

O valor total máximo previsto é R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

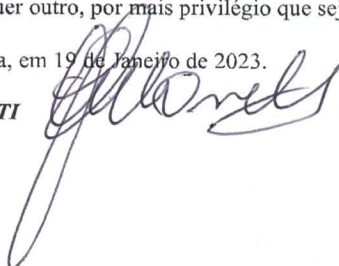
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 19 de Janeiro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FA2DD9AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/02/2023. Edição 2701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>